

Nota Técnica

Medidas de Prevenção e Controle de Infecções pela COVID-19 a serem adotadas para pessoas idosas da Comunidade e Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPIs)

A Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, por meio da Secretaria Executiva de Políticas de Saúde, vem orientar medidas de Prevenção e Controle de Infecções pela COVID-19 a serem adotadas para pessoas idosas da Comunidade e Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPIs).

RECOMENDAÇÕES GERAIS

Levando em consideração a atual pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), a Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG), por meio da Comissão de Imunização, e a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA) aconselha que os idosos, idade acima de 60 anos, especialmente portadores de comorbidades como diabetes, hipertensão arterial, doenças do coração, pulmão e rins, doenças neurológicas, em tratamento para câncer, portadores de imunossupressão entre outras, e aqueles com mais de 80 anos e portadores de síndrome de fragilidade, adotem medidas de restrição de contato social.

- 1) O atendimento às pessoas idosas deve ser preferencialmente em domicílio, evitando-se a exposição coletiva em serviços de saúde.
- 2) Cuidadores, profissionais de saúde e pessoas que cuidam de idosos, se apresentarem sintomas de gripe, devem evitar contato com seus pacientes e se houver qualquer dúvida sobre o contágio devem poupar os atendimentos.
- 3) Atividades em grupo devem ser temporariamente suspensas.

DISTANCIAMENTO SOCIAL

O distanciamento social tem por objetivo diminuir a probabilidade de contaminação pelo CORONAVÍRUS, mesmo por aqueles que não apresentam sintomas ou sintomas leves. Para tanto, é preciso alguns cuidados:

- I. Evitar sair de casa (padaria, praças, shoppings, supermercados, farmácias, academias, caminhadas ao ar livre, igrejas), exceto, em caso de extrema necessidade.
- II. Consultas médicas não urgentes devem ser remarçadas.
- III. Evitar contatos diretos com pessoas e familiares, inclusive crianças.

INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA (ILPIs)

Idosos que vivem em instituições de longa permanência (ILPIs) representam grupo de alto risco para complicações pelo vírus, uma vez que tendem a ser mais frágeis. Para estes, deve-se adotar as seguintes medidas:

- Proibir visitas para diminuir o risco de transmissão;
- Evitar sair da instituição, exceto em caso de urgências;
- Evitar atividades em grupo;
- Redobrar os cuidados com a higiene das mãos e do ambiente;

Nota Técnica

Medidas de Prevenção e Controle de Infecções pela COVID-19 a serem adotadas para pessoas idosas da Comunidade e Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPIs)

- Monitorar o estado de saúde de todas as pessoas que entram na instituição (verificar sintomas gripais, de febre e medir temperatura);
- Os profissionais de saúde que atendem a este público devem ter excesso de cuidado nas medidas de higiene, tomar banho e trocar de roupa ao chegar na instituição e higienizar sapatos;
- Higienizar as mãos freqüentemente com água e sabão (ou com álcool em gel a 70%);
- Evitar aglomerações de pessoas;
- Evitar contato com pessoas com sintomas de gripe (tosse, espirros, falta de ar);
- Evitar tocar os olhos, o nariz e a boca com as mãos sem lavá-las;
- Evitar apertos de mão, abraços e beijos ao cumprimentar as pessoas;
- Propagar a rotina da etiqueta respiratória: ao espirrar e tossir, cubra o nariz e a boca com o cotovelo flexionado ou com lenço (em seguida, jogar fora o lenço e higienizar as mãos);
- Procurar reduzir quantidade de objetos e mobiliário nos alojamentos;
- Disponibilizar água e sabão para higiene das mãos, bem como dispensadores com preparação alcoólica na entrada de cada alojamento e principais pontos de assistência e circulação;
- Sempre que possível manter ambiente com ventilação natural (portas e janelas abertas);
- Reforçar procedimentos de higiene de utensílios, equipamentos e ambientes de convivência;
- Restringir o uso de utensílios compartilhados, como copos, xícaras e garrafas de água;
- Identificar e isolar imediatamente casos suspeitos de acometimento pelo vírus;
- Aferir temperatura de todos os idosos pelo menos duas vezes ao dia e, quando disponível, oximetria duas vezes ao dia;
- Assinar Termo de Adesão/Responsabilidade da SESA;
- Preencher planilha de monitoramento em conjunto da SESA, Ministério Público e Conselho Estadual da Pessoa Idosa com periodicidade de pelo menos uma vez por semana. Preencher antecipadamente a qualquer momento em caso de novo idoso suspeito;
- Receber e cooperar com o Apoiador de Saúde quando disponível na instituição.

SINAIS DE ALERTA

Caso haja contato com alguma pessoa suspeita e/ou confirmada de infecção por COVID-19 e comece a apresentar os seguintes sintomas abaixo citados, procurar atendimento médico.

- Febre.
- Tosse.
- Falta de ar.
- Alteração da sensação de cansaço para os esforços de rotina.
- Confusão mental ou sonolência (especial para idosos).

Possivelmente os primeiros 3 a 5 dias de início dos sintomas são os de maior transmissibilidade. Por isso, casos suspeitos devem ficar em isolamento respiratório, desde o primeiro dia de sintomas, até serem descartados. É de suma importância obedecer às recomendações gerais, inicialmente citadas.

PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE LIDAM COM OS IDOSOS

Os profissionais em atendimento dos idosos devem utilizar constantemente máscara descartável ou de pano, que deve ser evitado toque e higienizada diariamente. A higiene das mãos deve ser rigorosa e não se deve trabalhar em caso de sintomas da doença, mesmo em casos leves.

Os profissionais em atendimento de pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pela COVID-19 devem utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) para precaução de gotículas (máscara descartável, avental simples que deve ser descartado em cada manejo do idoso, avental impermeável em caso de manejo com fluidos e banhos, óculos de proteção ou de face e luvas de procedimentos).

Devem ser evitados procedimentos que gerem aerossóis, como nebulização e lavagem do nariz.

O uso das medicações anti-hipertensivas IECA e BRA, de acordo com a posição da Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC), não devem ser suspensas em casos de pacientes infectados pela COVID-19.

Neste momento precisa haver uma ação coletiva e consciente da população em prol de medidas racionais para conter a transmissão da COVID-19.

PARA AS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS (ILPIS)

A Secretaria da Saúde do Estado do Ceará orienta que as adotem os seguintes cuidados para minimizar o risco da disseminação do vírus nestes estabelecimentos. Recomendamos **o uso de máscara para todos os funcionários, mesmo que assintomáticos** e manter ventilação natural nos ambientes e diminuir o uso de condicionadores de ar ao estritamente necessário.

1. IDENTIFICAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS COM SINTOMAS RESPIRATÓRIOS NA INSTITUIÇÃO:

- Solicitar que o funcionário faça uso da máscara cirúrgica imediatamente, conforme descrito no item "USO DE MÁSCARA";
- Afastá-lo das suas atividades pelo período de 14 dias do início dos sintomas ou até teste de confirmação diagnóstica der negativo para COVID-19;
- Encaminhá-lo ao atendimento médico para elucidação diagnóstica, o mais brevemente possível;
- Comunicar às autoridades sanitárias a ocorrência de suspeita de caso(s) de infecção humana pela COVID-19.

2. NA OCORRÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS COM DIAGNÓSTICO DE INFECÇÃO PELA COVID – 19 CONFIRMADO:

- De acordo com as normas vigentes, afastar o funcionário pelo prazo determinado por recomendação médica e encaminhá-lo para atendimento em saúde.

3. NO MANEJO DE IDOSOS RESIDENTES COM SINTOMAS RESPIRATÓRIOS E SUSPEITA DE INFECÇÃO PELA COVID-19:

- Colocar máscaras na pessoa idosa suspeita e nos idosos contactuantes desde idoso;
- Providenciar isolamento do idoso suspeito ou confirmado do restante da instituição, se viável transferi-lo da instituição para outro local até o fim do período de isolamento (14 dias do início do sintomas);
- Seguir as recomendações de uso de máscara e as medidas padrão de controle;
- Se possível, manter o residente em quarto privativo até elucidação diagnóstica. Caso não seja possível, manter a distância de no mínimo 1 metro entre as camas;
- Restringir a permanência nos ambientes de atividades coletivas (refeitórios, salas de jogos, etc.) até elucidação diagnóstica;
- De preferência a equipe que cuida da pessoa idosa suspeita ou confirmada deve ser diferente da que cuida dos idosos assintomáticos;
- Manter ventilação natural nos ambientes e diminuir o uso de condicionadores de ar ao estritamente necessário;
- Comunicar imediatamente às autoridades sanitárias a ocorrência de suspeita de caso(s) de infecção humana pela COVID-19;
- Encaminhá-los ao atendimento médico na presença de febre e/ou outros sintomas respiratórios, conforme sinais de alerta;
- Aos estabelecimentos que dispõem de profissional de medicina em seus quadros profissionais, fica obrigatória a notificação dos casos suspeitos, na forma da lei;
- Nos estabelecimentos em que há teste rápido disponível, fazer testagem em todos os idosos e colaboradores e separar os idosos com teste rápido positivos dos negativos. Importante que mesmo em paciente sintomático e com teste rápido negativo, manter medidas de isolamento até 14 dias do início dos sintomas e se possível repetir o teste após 72h do primeiro teste ou após 7 dias do início dos sintomas.

4. NO MANEJO DE RESIDENTES COM DIAGNÓSTICO DE INFECÇÃO PELA COVID-19 CONFIRMADO:

- Restringir a permanência nos ambientes de atividades coletivas (refeitórios, salas de jogos, etc.);
- Quando em ambientes de circulação e em transporte, fazer uso de máscara cirúrgica;
- Reforçar os procedimentos de higiene e desinfecção de utensílios do residente, equipamentos médicos e ambientes de convivência;
- Se possível, manter o residente em quarto privativo. Caso não seja possível, manter a distância de no mínimo 1 metro entre as camas;
- Restringir o uso de lenços de pano para higiene respiratória, fornecendo lenços de papel descartáveis que sejam trocados com frequência pela equipe da ILPI;
- Instituir as medidas de precaução, conforme segue:

a) Lavar com água e sabonete ou friccionar as mãos com álcool a 70% (se as mãos não estiverem visivelmente sujas) antes e após o contato com o residente, após a remoção das luvas e após o contato com sangue ou secreções;

- b) Durante a assistência direta ao residente utilizar óculos, máscara N95, N99, PFF2 ou PFF3, luva, gorro e/ou avental descartável conforme exposição ao risco. Colocá-los imediatamente antes do contato com o residente ou com as superfícies e retirá-los logo após o uso, higienizando as mãos em seguida;
- c) Equipamentos como termômetro, esfigmomanômetro e estetoscópio preferencialmente, devem ser de uso exclusivo do paciente. Caso não seja possível, promover a higienização dos mesmos com álcool 70% ou outro desinfetante indicado para este fim imediatamente após o uso;
- d) A equipe responsável pela limpeza do quarto do isolamento deve fazê-la com máscara N95, N99, PFF2 ou PFF3, luvas e óculos
- e) Atentar a limpeza de superfícies do alojamento com álcool ou hipoclorito.

USO DE MÁSCARAS

Usar máscara cirúrgica é uma das medidas de prevenção para limitar a propagação de doenças respiratórias, incluindo a COVID-19. No entanto, apenas o uso da máscara cirúrgica é insuficiente para fornecer o nível seguro de proteção. Outras medidas igualmente relevantes devem ser adotadas, como a higiene das mãos com água e sabonete (líquido ou espuma) ou preparação alcoólica antes e após a utilização das máscaras.

A máscara deve estar apropriadamente ajustada à face para garantir sua eficácia e reduzir o risco de transmissão. Todos os profissionais devem ser orientados sobre como usar, remover, descartar e na ação de higiene das mãos antes e após o uso.

PARA O USO CORRETO DE MÁSCARAS:

- Colocar a máscara cuidadosamente para cobrir a boca e o nariz e amarrar com segurança, para minimizar os espaços entre a face e a máscara;
- Enquanto estiver em uso, evitar tocar na máscara;
- Remover a máscara usando a técnica apropriada (ou seja, não tocar na frente, mas remover soltando as amarras);
- Após a remoção, ou sempre que tocar inadvertidamente na máscara usada, higienizar as mãos usando preparação alcoólica ou água e sabonete líquido (ou espuma);
- Descartar imediatamente a máscara após a remoção, não sendo permitido reutilizar máscaras descartáveis;
- Caso a máscara fique úmida, substituir por uma nova limpa e seca;
- Homens com barba devem removê-las.

REFERÊNCIAS

CEARÁ. Secretaria da Saúde do Estado. Boletim Epidemiológico Coronavirus Ceará de 16 de março de 2020. Disponível em: <https://www.saude.ce.gov.br/download/arquivos-coronavirus-covid-19/>. Acesso em: 16/03/2020.

SBGG. Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia. Posicionamento sobre COVID-19 da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia – Atualização em 15/03/2020. Disponível em: <https://sbgg.org.br/posicionamento-sobre-covid-19-sociedade-brasileira-de-geriatria-e-gerontologia-sbgg-atualizacao-15-03-2020/>. Acesso em: 16/03/2020.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Saúde. Recomendações para prevenção e controle de infecções pelo novo coronavírus (COVID-19) a serem adotadas nas Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPIs), Secretaria de Saúde de Saúde do Rio Grande do Sul. Disponível em: <https://setorsaude.com.br/saude-do-rs-divulga-recomendacoes-para-prevencao-ao-novo-coronavirus-a-serem-adotadas-nas-instituicoes-de-longa-permanencia-de-idosos/>. Acesso em: 16/03/2020